



LEI Nº 3.129/2005

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

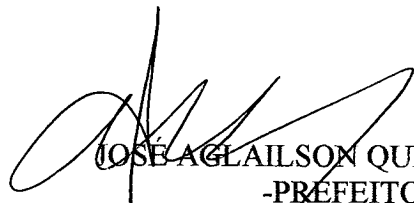
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ VITORIENSE a Ilm^a. Sr^a. Dr^a. **MARIA LÚCIA ALVES DE PONTES**, natural da Cidade de São Caetano, Pernambuco, atualmente exercendo o honroso cargo de Chefe do Gabinete Civil do Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e ao nosso Município na área política e social.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 26 de julho de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-